

PORTARIA 001/2023-NAVIRAIPREV

Extingue a Aposentadoria Voluntária por Idade da Sra. **MARIA MARTINS DE ALMEIDA**, e dá outras providências.

O Diretor-Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí-MS NAVIRAIPREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Em virtude do falecimento da Sra. Maria Martins de Almeida, ocorrido em 25 de dezembro de 2022 e a mesma não possuir nenhum dependente, extinguir o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, concedido através da Portaria 001/2002/FUNPREV, de 10 de janeiro de 2002, a partir de 26 (vinte e seis) de dezembro de 2022.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2023.

Moisés Bento da Silva Júnior
Diretor-Presidente